

EDITAL Nº 003/2020 – CONSEPE

O Coordenador do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo competente Regimento Interno e Regulamento Geral, tendo em vista as disposições contidas na Resolução de 17 de março de 2008 – CEPE, bem como na legislação em vigor, torna público aos interessados a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular de Inverno UNIFOZ – 2º SEMESTRE DE 2020, para ingresso nas Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - UNIFOZ. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifoz.edu.br> a partir de **20/04/2020**, início das inscrições.

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO – 2º SEMESTRE DE 2020

1. ATIVIDADE – DATA – LOCAL

1.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020, para o provimento das vagas relativas ao 2º SEMESTRE DE 2020 junto aos cursos de graduação da instituição, realizar-se-á em **caráter continuado**, não obstante possam ser realizadas “**provas unificadas**”, entendendo-se como tais aquelas realizadas em data única, estabelecida a critério das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu e divulgadas através de editais suplementares.

1.1.1 A prova unificada será realizada dia **27 de junho de 2020** no horário das 14h às 16h. Após esta data e ainda havendo vagas serão realizadas provas agendadas de acordo com o item 2 deste edital.

1.1.2 O disposto no item “1.1” não prejudica o que consta do item “5.3” deste Edital.

1.2 As provas do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu serão realizadas exclusivamente no Campus da instituição, sito a Rua Tiradentes, 469 – Centro, em Foz do Iguaçu/PR, conforme data e horário fixados quando da realização da respectiva inscrição do candidato.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu **serão gratuitas e associadas a entrega de 01 lata de leite em pó integral ou um brinquedo** que serão destinados para entidades beneficentes desta cidade e estarão abertas a partir das 8h do dia **20/04/2020**, e poderão ser realizadas através da INTERNET, no endereço eletrônico www.unifoz.edu.br, ou através do preenchimento do “Requerimento de Inscrição”, que deverá ser entregue na sede das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

2.2 A Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu manterá terminais de computador com acesso à INTERNET em sua sede, situada a Alameda Rui Ferreira, 164 – Centro, em Foz do Iguaçu, das 8h às 21h, de modo que os interessados possam proceder sua inscrição para o processo seletivo em questão.

2.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para realizar as provas. Deverá proceder ao preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição, incluindo o questionário sócio-econômico;

2.4 A inscrição para o Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu é gratuita.

2.5 Ao término do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir todos os dados informados e, em seguida, enviar seu Requerimento de Inscrição, via internet (clicando em “Enviar”) ou, em se tratando de inscrição via “Requerimento”, deverá entregá-lo na Secretaria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu.

2.5.1. São de inteira responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no Requerimento de Inscrição, sob as penas da Lei. Ao enviar o Requerimento de Inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu constantes deste Edital.

2.6 A solicitação de inscrição estará efetivada após o preenchimento e envio correto do Requerimento de Inscrição, quando então será gerado recibo da inscrição que deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova;

2.7 As Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas na comunicação e congestionamento de linhas, assim como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8 O Manual do Candidato é parte integrante deste Edital e estará disponível na *Internet*, para livre cópia e impressão, respeitados os direitos autorais.

2.9 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida;

2.10 É expressamente proibida a realização de mais de uma inscrição para um mesmo candidato. Em caso de recebimento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerada a última, de acordo com o número de ordem do registro;

2.11 Para efeito de inscrição e realização das provas no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu serão aceitos como **documentos de identificação**:

2.11.1 As carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem dos Advogados do Brasil, Conselhos de Administração, Contadores etc.);

2.11.2 Passaporte;

2.11.3 Certificado de Reservista;

2.11.4 Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura;

2.11.5 Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;

2.11.6 Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto);

2.11.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12 Não serão aceitos como documentos de identidade:

2.12.1 Certidões de Nascimento;

2.12.2 Títulos Eleitorais;

2.12.3 Carteiras de Motorista (modelo antigo, sem foto);

2.12.4 CPF;

2.12.5 Carteiras de Estudante;

2.12.6 Carteiras Funcionais sem valor de identidade;

2.12.7 Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

2.12.8 A fim de garantir a lisura do processo seletivo, a UNIFOZ se reserva o direito de fazer, quando necessária, a identificação datiloscópica de candidatos, tanto durante o Processo Seletivo quanto no momento da matrícula Institucional.

2.13 Não será igualmente aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.14 Candidatos com documentos de identificação perdidos ou extraviados deverão obrigatoriamente apresentar Boletim de Ocorrência – BO.

2.15 Após o candidato enviar o Requerimento de Inscrição, não será aceito pedido, por hipótese alguma, que implique na mudança de opção de Curso do Processo Seletivo;

2.16 No ato da inscrição o candidato que se declarar Portador de Necessidades Educativas Especiais deverá solicitar os meios necessários à realização de suas provas, os quais serão concedidos de acordo com as possibilidades da Instituição e a legislação em vigor. Essa solicitação deve ser feita no período de inscrição, através de pedido dirigido e apresentado junto ao Serviço de Protocolo das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, juntando-se laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível da deficiência. Não havendo requerimento solicitando condições especiais por parte do candidato, conforme os casos específicos, as Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu não se responsabilizará pela sua concessão nos dias de prova.

2.17 Alunos das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu não poderão se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual estejam matriculados, salvo os que estiverem na situação de Jubilamento, assim entendidos aqueles que tiveram sua matrícula “cancelada” em razão da expiração do prazo para suspensão (trancamento) de matrícula, ou aqueles que tenham transcendido o período máximo para integralização curricular, ou ainda que estejam na iminência de fazê-lo.

2.18 O candidato que se inscrever para o mesmo curso de graduação no qual tenha se graduado, se aprovado no Processo Seletivo, terá sua matrícula cancelada.

3. CURSOS

3.1 **Administração**

3.1.1 Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 737 de 30 de dezembro de 2013, Publicada no DOU em 31 de dezembro de 2013

3.1.2 Duração: quatro anos ou oito semestres letivos.

3.2 **Direito**

3.2.1 Renovação do Reconhecimento através da Portaria n.º 640 de 21/10/2016, Publicado DOU de 24/10/2016.

3.2.2 Duração: cinco anos ou dez semestres letivos.

3.3 **Tecnologia em Hotelaria**

3.3.1 Renovação do Reconhecimento pela Portaria n.º 211, de 13 de maio de 2008, publicado no D.O.U. n.º 92 de 15 de maio de 2008. Duração: dois anos ou quatro semestres letivos.

4. PROVAS

4.1 Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

4.1.1 Dez questões - Valor: um ponto questão – total: dez pontos

4.2 Conhecimentos Gerais;

4.2.1 Cinco questões - Valor: um ponto cada questão – total: cinco pontos

4.3 Raciocínio Lógico;

4.3.1 Cinco questões - Valor: um ponto cada questão – total: cinco pontos

4.4 Redação.

4.4.1 Valor oitenta pontos

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira : Dez questões = Valor 10

Conhecimentos Gerais : Cinco Questões = Valor 5

Raciocínio Lógico : Cinco Questões = Valor 5

Redação em Língua Portuguesa: Valor 80

Total 100,0

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, baseado no artigo 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado pelo decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, e pelas Portarias, do Ministério da Educação, 1.120, de 16 de julho de 1999 e 1.449, de 22 de setembro de 1999, tem por objetivos: I – analisar a competência e habilidades dos candidatos aos cursos ofertados pela Unifoz; II – aferir o nível de domínio do conhecimento requerido, no âmbito de complexidade do Ensino Médio, em conformidade com os princípios estabelecidos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais.

5.2. Poderão participar desse Processo Seletivo os candidatos que estejam cursando o Ensino Médio ou que possuam o Certificado de Conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, conforme o Art. 3 da Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, do MEC.

5.2.1 Não terá direito à vaga o candidato aprovado que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula institucional.

5.3 Os resultados do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu serão válidos para o ingresso no 2º Semestre letivo do ano de 2020, obedecendo a forma de acesso de cada curso.

5.4 O único e exclusivo local de realização das provas será o Campus das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, sito a Alameda Rui Ferreira, 164 - Centro, Foz do Iguaçu/PR.

5.5 Os candidatos deverão apresentar-se nos locais de realização das provas, no mínimo, com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (corpo transparente) e do **documento de identificação (obrigatório)** declarado no Requerimento de Inscrição, sob pena de não ter acesso ao local de realização das provas; no *Campus* das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu município de Foz do Iguaçu.

5.6 O caderno de provas abrangerá quatro disciplinas, conforme discrimina o item 4 supra, as quais totalizam vinte questões.

5.7 O próprio caderno de prova trará já na primeira página instruções relativas à sua elaboração. A folha definitiva da prova de Redação em Língua Portuguesa virá em separado, e trará o tema proposto para sua elaboração sendo distribuída junto com Gabarito Oficial.

5.8 Pontos de questões anuladas serão contabilizados em favor de todos os candidatos.

5.9 A Prova de Redação tem o valor mínimo vinte pontos e máximo oitenta pontos, em consonância com a Portaria 391, de 7 de fevereiro de 2002, do MEC.

5.10 Não será permitida a entrada de candidatos portando telefones celulares, calculadora, relógio calculadora ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, não permitindo também o ingresso no recinto de provas de candidatos usando óculos de sol, bonés, gorros, tocas e outros do gênero.

5.11 Não haverá, em hipótese alguma, no Processo Seletivo, revisão de prova, vista, segunda chamada ou recontagem de pontos.

5.12 Os interessados que realizaram o ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio do ano 2017, 2018 e 2019, poderão dispensar a realização das provas do item 4 supra, desde que, apresentem boletim de desempenho individual original e a média seja igual ou superior a cinco.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em duas etapas: Classificação Parcial e Classificação Final.

6.2 DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

6.2.1 Para efeito do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será classificado parcialmente os candidatos aptos a terem suas provas de Redação em Língua Portuguesa corrigidas, ou seja, aqueles que obtiveram pontuação necessária ao preenchimento do dobro de vagas oferecidas por curso. Para tanto, deverão preencher os requisitos a seguir:

6.2.1.1 Realizar a prova de redação e obter, no mínimo, vinte pontos e realizar todas as provas objetivas e obter, no mínimo, oito pontos no total;

6.2.1.2 O desempate nesta classificação far-se-á obedecendo aos critérios estabelecidos no item 6 deste Edital. Persistindo o empate, a prevalência recairá sobre o candidato que tenha maior idade em anos, meses e dias.

6.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.3.1 O preenchimento das vagas, de conformidade com o item 7 deste, será feito pelos candidatos que se classificarem no curso de sua opção, de conformidade com o item 6.2 supra (classificação parcial), e obtiverem nota igual ou superior a vinte pontos na Prova de Redação.

6.3.2 O preenchimento das vagas oferecidas em cada curso será fundamentado na ordem decrescente dos Escores Finais (EF's) obtidos pelos candidatos, em que:

EF = EP + Nota da Redação, em que:

EP = Escore parcial do candidato; EF = Escore final do candidato.

6.3.3 Em caso de empate, prevalecerá o disposto no subitem 6.2.1.2.

6.3.4 O resultado final do Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 UNIFOZ, será divulgado no prazo máximo de três dias úteis após a realização da prova.

6.4 Os candidatos que ainda não concluíram o Ensino Médio, considerados *treineiros*, não constarão da relação dos candidatos classificados e serão relacionados, por ordem de pontuação, em listagem à parte.

7. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

Curso	Turno	Vagas
Administração	Noturno	60
Administração	Matutino	60
Direito	Noturno	50
Direito	Matutino	50
Hotelaria	Noturno	50
Hotelaria	Matutino	50

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu será efetuada em 02 (dois) níveis:

Primeiro Nível – Acadêmico, na Secretaria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada sito a Alameda Rui Ferreira, 164 - Centro, Foz do Iguaçu/PR.

Segundo Nível – Financeiro, na Tesouraria das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, localizada no mesmo endereço.

Não terá direito à matrícula o candidato que:

8.2.1 Não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes no ato da efetivação da matrícula acadêmica;

8.2.2 A classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas em cada curso, salvo nas hipóteses de chamadas subsequentes;

8.2.3 Estiver em desacordo com os itens 2.17 e 2.18 deste Edital;

8.2.4 Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

8.2.5 O candidato que se enquadrar no item 8.2 terá sua classificação nula de pleno direito;

8.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital só terá validade para **matrícula institucional no 2º semestre letivo de 2020**, para todos os cursos das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, ficando sem efeito a classificação do candidato que se apresentar após o período permitido para matrícula, salvo os casos contidos no art. 69 §3º do Regimento Interno das Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu, bem assim aqueles tratados na forma do item “5.3” deste edital.

8.3.1. Não há preferência por ordem de classificação, sendo possível, portanto, a todos os candidatos classificados a efetivação da matrícula, respeitando o limite de vaga de cada curso.

8.4 Poderá haver mais de uma prova unificada ou agendada para quaisquer cursos até que se complete o respectivo número de vagas.

8.5 Estudos de 2º Grau realizados fora do país deverão ter a equivalência/validação dos órgãos nacionais competentes, antes da inscrição do candidato ao Processo Seletivo.

9.DA REGULARIDADE ACADÊMICA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

9.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo – 2º SEMESTRE DE 2020 - Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu deverá apresentar os seguintes documentos, para efetuar a matrícula institucional:

9.1.1 Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio – 02 fotocópias autenticadas em cartório;

9.1.2 Duas Fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.1.3 Uma Fotocópia da Carteira de Identidade;

9.1.4 Uma Fotocópia do CPF;

9.1.5 Comprovante de residência;

9.1.6 Uma foto 3x4 atual;

9.1.7 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do pai, mãe ou responsável legal devidamente constituído;

9.1.8 O candidato poderá efetuar matrícula por procuração com fins específicos, com firma reconhecida, constituindo procurador maior de 18 anos e que goze de capacidade civil plena.

10.VALOR DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

10.1 Valores a serem praticados no 2º SEMESTRE DE 2020:

10.1.1 Curso de Administração:

10.1.1.1 Valor Integral (sem desconto): **R\$ 694,10 (Seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos).**

10.1.1.2 Valor COM DESCONTO para pagamento “em dia” (até a data de vencimento – dia 06 de cada mês): **R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais);**

10.1.2 Curso de Direito:

10.1.2.1 Valor Integral (sem desconto): **R\$ 1.095,20 (Um mil e noventa e cinco reais e vinte centavos).**

10.1.2.2 Valor COM DESCONTO para pagamento “em dia” (até a data de vencimento – dia 06 de cada mês): **R\$ 930,90 (novecentos e trinta reais e noventa centavos);**

10.1.3 Os valores referentes às mensalidades escolares poderão sofrer reajustes anuais, na forma da Lei nº 9.870/1999.

10.1.4 Curso de Tecnologia em Hotelaria:

10.1.4.1 Valor Integral (sem desconto): **R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais).**

10.1.4.2 Valor COM DESCONTO para pagamento “em dia” (até a data de vencimento – dia 06 de cada mês): **R\$ 472,50 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);**

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, nos cadernos de provas, no Requerimento de Inscrição e em eventuais adendos a serem publicados, constituem normas que passam a integrar este Edital.

12. RESTRIÇÃO OPERACIONAL

12.1 As Faculdades Unificadas de Foz do Iguaçu - se reserva ao direito de não oferecer o curso para o 2º SEMESTRE DE 2020, caso o número de inscritos para o processo seletivo em cada curso individualmente considerado seja inferior a 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, ou ainda, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% das vagas ofertadas.

12.2 Caso pelo motivo acima especificado não haja oferta do curso para o 2º SEMESTRE DE 2020, sendo o processo seletivo unificado, o candidato poderá matricular-se em outro curso, desde que haja vagas disponíveis.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos, que não extrapolem sua competência, serão resolvidos e apreciados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) UNIFOZ.

Foz do Iguaçu/ PR, 31 de março de 2020.

Luiz Francisco Barleta Marchioratto

Coordenador do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE
(documento original assinado)